



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 158/SSO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Autorização de abertura de filial e autorização de cursos de Piloto Desportivo e Piloto de Recreio, da ELU ESCOLA DE ULTRALEVES ME LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e pela Resolução nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar abertura de filial, pelo período de 5 (cinco) anos, da ELU ESCOLA DE ULTRALEVES ME LTDA, situada na BR 151, KM 31, Núcleo Rural Capão Cumprido, área isolada nº 03, Cava de Cima, São Sebastião, DF, Cep: 71697-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.053802/2009-75.

Art. 2º Autorizar os cursos de Piloto Desportivo e Piloto de Recreio, partes teórica e prática em aeronaves ultraleves, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.053802/2009-75

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional